



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO COM A EMPRESA LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Jaguaribe, através do(a) Secretaria de Planejamento e Gestão, com sede no(a) Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Planejamento e Gestão, Sr(a). Valnei Peixoto Silva, denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA**, com endereço na Praça 23 de junho, Nº 10, sala 12, Centro - Eusébio/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.807.711/0001-46, representada por Raimunda Mendes Costa, CPF nº 649.054.034-72, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato 04.05.01/2018 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 04.05.01/2018, cujo objeto é a Locação de sistema de folha de pagamento, junto a Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-Ce, 23 de dezembro de 2019.

Valnei Peixoto Silva

Secretário de Planejamento e Gestão  
**CONTRATANTE**

Raimunda Mendes Costa  
LAYOUT INFORMÁTICA  
PROCESSAMENTO DE DADOS S/S  
LTDA  
**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHAS**

01.

Nome :

CPF : 014.814.213-36

02.

Nome :

CPF : 019.790.313-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**ANEXO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.05.01/2018.**

**OBJETO:** Locação de sistema de folha de pagamento, junto a Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe/CE.

**EMPRESA:** LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
01	Locação de sistema de folha de pagamento, junto a Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe/CE. (Mais folha de pagamento do 13º salário)	Serv.	13	1.300,00	16.900,00
2	Licença de uso de sistema informatizado de contracheque on-line, junto a Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe/CE.	Serv.	12	250,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.550,00</b>	<b>19.900,00</b>

*J*